



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2024000

00000347

Código Verificação
SNAJ-F5D6



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

05/07/2024 14:55:25

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

06/2024

Exigibilidade do ISS

Exigível em Gurupi

Município de Prestação do Serviço

Gurupi - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUTORA PORTO S.A.

Nome Fantasia

CONSTRUTORA PORTO

CPF/CNPJ

37.243.599/0001-02

Inscrição Municipal

501131

Inscrição Estadual

290394732

Simples Nacional

Não

Email

contato@portoconstrucao.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3028-5261

Endereço

ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, 41A, EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1107, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-012 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

GURUPI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CPF/CNPJ

17.590.843/0001-98

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3301-4310

E-mail

contratos.seinfra@gurupi.to.gov.br

Endereço

Rua Quatorze de novembro, 1500 - Setor Central - CEP: 77405-070 - Gurupi - TO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 7112000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1º MEDIÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

CONTRATO Nº 067/2024

Protocolo Eletrônico nº 2024022220002

Processo Administrativo nº 2024001870

Período: 22/04/2024 a 22/06/2024.

A medida, divulgada pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, é respaldada pelo artigo 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020. Além disso, considera-se o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e o Parecer SEI nº 5744/2022/ME, de 14 de abril de 2022, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Retenção de tributos em pagamentos realizados pela administração pública federal direta e indireta. Retenção IRRF - o artigo 167 do RIR/2018 e artigo 44 da Lei nº 10.406/2002.

Art. 47 - Não se inclui na base de cálculo do imposto o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa. (Redação alterada pela Lei nº 1.569, de 31 de dezembro de 2003). - LEI Nº 957, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991. Institui o Código Tributário do Município de Gurupi e dá outras providências.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	2.334,57	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
194.547,33	0,00	0,00	194.547,33	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	9.727,37	0,00	182.485,39	194.547,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 26.166,62 Federal e R\$ 9.727,37 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

Substitui nota 20240000000341 de 03/07/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 05/07/2024 14:55:26

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CERTIFICO QUE o material/ Serviço
constante deste documento foi
RECEBIDO/ PRESTADO e aceito
tendo a destinação conforme solicitação
de compras.

Data: 08 / 07 / 2024

Wellen Christina Corvello